PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 116/2025
Concede licença Prêmio a servidora **DELAIR CARDOSO LANCE RAMON.**
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora **DELAIR CARDOSO LANCE RAMON,** portadora da Cédula de Identidade RG-nº.15.879.385-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nivel-12,** lotada na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/08/2025 a 29/09/2025.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME,** Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87550-000, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Cesar Picoli**, portador do CPF 582.003.809-63, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 057/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 057/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **24/07/2025** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do rg. Nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 058/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 058/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **24/07/2025** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sra. Ester Rodrigues da Cunha Oliveira, portador do RG nº **9.205.798-4** e do CPF nº. **056.323.729-52**, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 060/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 060/2023 uma vigência de 6 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **24/07/2025** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 061/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 061/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **24/07/2025** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 82.506.080/0001-16, com sede à Avenida 7 de Setembro, 1100 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Afonso Inareia Segantin, portado do RG. Nº 860.681-1/SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 062/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 062/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **24/07/2025** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA, EMPRESA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Orlando Souza Barbosa, portador do RG nº 816.010-4/SESP/PR e do CPF nº. 079.784.729-49, residente na Rua Miguel Ângelo Remos, nº 2593, Pq. Cidade Jardim, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 059/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 059/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de **25/07/2024** a **24/01/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de julho 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 132/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025
Regulamenta os critérios para o pagamento da aquisição do imóvel autorizado pela Lei Ordinária nº 1.976/2025, de 12 de junho de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 1.976/2025,
DECRETA:
Art. 1º O pagamento referente à aquisição do imóvel rural descrito na Lei Ordinária nº 1.976/2025, identificado como Lote de Terras nº 52 e 53-D, subdivisão do lote nº 52 e 53 da Gleba São Vicente, matrícula nº 15.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, será realizado em **três parcelas**, totalizando o valor de **R$ 356.775,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme especificado a seguir:
I – a primeira parcela, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), será paga em até **30 (trinta) dias corridos** após a efetiva transferência da titularidade do imóvel para o Município de Altônia, devidamente registrada em cartório;

II – a segunda parcela, no valor de **R$ 58.384,50** (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), será paga no mês subsequente ao pagamento da primeira parcela;
III – a terceira parcela, também no valor de **R$ 58.384,50** (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), será paga no mês subsequente ao pagamento da segunda parcela.
Art. 2º As parcelas serão pagas por meio de transferência bancária direta para conta de titularidade do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia – FAPESPAL, inscrito no CNPJ nº 84.782.226/0001-81, sendo ela; Caixa Econômica Federal, agencia 3327, conta Corrente 1-4.
Art. 3º A comprovação da transferência da titularidade deverá ser feita mediante apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o Município de Altônia como proprietário legal do bem.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Indústria e Comércio, adotar as providências administrativas necessárias à execução do pagamento e à fiscalização do cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 23 de julho de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO** , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RODRIGUES TEZOLIN LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.121.730/0001-81, com sede na Rua Antônio Munhoz, lote 03 e 04, Altônia/PR, CEP 87.552-111, neste ato representada por seu sócio proprietário, Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza, CPF nº 065.458.429-00, RG nº 10.475.791-0, CREA-PR nº 167193/D, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 008/2025 para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 007/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos projetos e serviços técnicos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, celebrado originalmente em decorrência da Dispensa por Limite nº 07/2025, homologada através do Termo de Ratificação nº 007 de 04/02/2025, conforme detalhamento apresentado pela contratada em sua proposta datada de 12/05/2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADITIVADOS:

Projeto Completo Centro Esportivo – Parte Externa 1. Projeto de Reforma das áreas de bocha e malha 2. Projeto de Reforma do bar 3. Elaboração de fachada de entrada – muro de entrada 4. Projetos elétricos para área externa de iluminação do pátio 5. Projeto de Pergolado 6. Área de parquinhos e ATI's 7. Itens externos não citados anteriormente

DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente aditivo será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme proposta apresentada pela contratada, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

DA VIGENCIA

Fica mantida a vigência do contrato original, exceto quanto às alterações ora formalizadas.

Altônia, 07 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 133/2025

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providencias.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribui ções considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/ 2024.

DECRETA,

Art. 1° Fica aberto no orçamenta geral do municipio para o exercicio corrente , credito adicional suple mentar no valor de R$. 1.802.200,00 (Um milhão, oitocentos e dois mil e duzentos reais) destinados a atendimento das dotação orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.06 - DIVISÃO DE PATRIMONIO		
04.123.015.2.070 - Administração e Controle do Patrimonio		
432/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	3.000,00
03.07 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181 008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Publica		
2416/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	8.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.061 – Programa Escola Tempo Integral-ETI		
3986/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	111	24.700,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	104	250.100,00
12.365.005.2.046 – Manutenção do CEMEI		
3812 /4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	104	9.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3395/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	303	201.200,00
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmaceutica Básica		
1619/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	000	147.200,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1699/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	301.600,00
3394/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	303	480.600,00
1746/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	518	49.800,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 -Manutençao e Conservaçao de Vias Urbanas		
2056/33.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	84.900,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2323/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	504	158.700,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISAO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA		
08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistencia Social		
2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	9.900,00
08.244.010.2.050005 - Programa IGD/PBF		
2863/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	934	1.900,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2924/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	818	29.700,00
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3094/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	000	39.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3219/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	001	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.802.200,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
09.272.016.2.108 - Repasses ao FAPESPAL		
3533/.3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	000	1.470.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	104	260.000,00
12.361.005.2.061 – Programa Escola Tempo Integral-ETI		
3984/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	24.700,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.010.2.050014 - Programa SCFV – CRAS		
2887/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	934	15.900,00
11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2922/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	818	29.900,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3218/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçao	001	1.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		**1.802.200,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste De creto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Julho de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

MAXILIANO MAINA:01940185980

Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2025.07.24 16:26:33 -03'00'